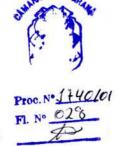


Gabinete do Prefeito



LEI N. 1098

DE 13 DE SETEMBRO DE 2001

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

"Introduz modificações no Plano Plurianual do Município, Lei nº 821, de 15/12/1997, com vigência prorrogada pela Lei nº 1029, de 16/01/2001, dando outras providências"

ACIR MARCOS GURGACZ, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica incluído no Plano Plurianual o "Programa Detalhado" no anexo único que integra a presente Lei como se nela estivesse transcrito.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de setembro de 2001.

ACIR MARCOS GURGACZ

Prefeito



Gabinete do Prefeito



ANEXO ÚNICO

15 - Assistência e Previdência

15.02 - Construção de 01 (um) Núcleo de Apoio a Família.

487 - Assistência Comunitária

OBJETIVO:

A implantação do Núcleo de Apoio a Família de Ji-Paraná, beneficiará toda comunidade que terá a sua disposição um Centro de Formação Profissional voltado para crianças, adolescentes e adultos.

O Núcleo de Apoio a Família multiplicará as oportunidades em benefício de família jiparanaense.